

SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO  
Município e Comarca de Curitiba - Estado do Paraná  
Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia  
Titular  
Faço saber que pretendem se casar:  
1) ANDRE LUIZ MACEDO RODRIGUES RIBEIRO e FERNANDA MENDES CARNEIRO  
2) FELIPE BIGARAN DA SILVA e AMINE ISKANDAR  
3) LINCOLN CAETANO MARTINS e EVELIN EMANOELLY FAVARO  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias  
Curitiba, 08 de abril de 2021.

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR  
TEL/FAX: 41-3222-0933/32335451 -  
ATENDIMENTO@2REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR  
EDITAL DE PROCLAMAS  
Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:  
1 - GUILHERME FERNANDO CALADO DA SILVA e ANDREIA FERNANDA POLYDORO - autos nº 44/2021  
2 - GABRIEL DAYAN STEVÃO DE MATOS e RONESSA GABRIELLA BARTH CATALAN - autos nº 45/2021  
3 - ALDO SCHMITZ DE SCHMITZ e THALITA STEFANICHEN FERRO-NATO - autos nº 46/2021  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.  
Curitiba, 08 de abril de 2021.  
LAIRTON ROCHA RESENDE  
Titular

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN TABELIÃO E REGISTRADOR  
Faço saber que pretendem se casar:  
1 - CAIO BRENNER DO PRADO e LETICIA KAROLINE ARCARI;  
2 - LUIS CARLOS CELES VIEIRA e RAQUEL ALMEIDA RAMOS;  
3 - ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RAYMUNDI e RENATA NASCIMENTO LUIZ  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.  
Curitiba, 08 de abril de 2021.

4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 16º Serviço Notarial da Comarca de Curitiba/PR. ADILSON TABORDA - Titular  
Rua Voluntários da Pátria, 233, loja 06, Centro – Curitiba-PR fone: 3233-2444  
Faço saber que pretendem casar-se:  
01 - DIEGO EMANUEL DAMASCENO PORTILLO E FABIA ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA  
02 - LINEU HENRIQUE BUENO CAGNI E MARLA MACHADO CIT  
Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei, no prazo de quinze (15) dias. Este será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local.  
Curitiba, 08 de abril de 2021.  
Adilson Taborda  
Registrador Civil e Notário.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4045/2021  
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de testes rápidos SARS-COV-2 IgG e IgM através da Secretaria Municipal de Saúde.  
LOCAL: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) Acesso Identificado no link – BLL Compras  
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª RETIFICAÇÃO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br), através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp>) e iOS (<https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193>). Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às 13h30min do dia 22/04/2021. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: [licitacao.prefpalmeira@gmail.com](mailto:licitacao.prefpalmeira@gmail.com).  
08 de abril de 2021 – Leiliane Costa – Pregoeira

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO  
PUBLICIDADE LEGAL  
EDITAIS, ATAS, BALANÇOS E FATOS RELEVANTES  
Produção de veículos registra queda de 50,5% no 1º trimestre

af Alliance Française Curitiba  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
O Conselho Diretor da Associação de Cultura Franco-Brasileira de Curitiba convida os Associados para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 26 de abril de 2021, em forma virtual através da plataforma digital ZOOM, com a seguinte ordem do dia:  
- Relatório das demonstrações financeiras e do Balanço Patrimonial da Associação – exercício 2020;  
- Apresentação do Plano Anual da Associação para o exercício 2021;  
- Outros assuntos de interesse da Associação.  
A reunião terá lugar às 18:00 horas em primeira convocação e, não havendo quorum, às 18:30 horas em segunda convocação com a mesma ordem do dia. Por questões de segurança, os Associados cadastrados receberão o link de acesso a reunião por email e mensagem WhatsApp com até 3 dias de antecedência.  
N.B- Só poderão tomar parte da reunião os sócios em dia com as contribuições relativas às anuidades de 2020 e 2021 até a data da reunião. Por questões de registro, a reunião será gravada.  
Sergio Bruel - Presidente

QUATRO BARRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110 Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR  
RETIFICADO  
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021 Menor preço por item através do maior desconto  
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, com fornecimento de material e mão-de-obra, para todos os bens próprios (edificações) da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.  
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 7.956/2021, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:  
ONDE SE LÊ:  
11.5.2 – Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) (em situação REGULAR); As empresas que não possuam registro no conselho regional do Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU do estado de origem da empresa e no caso de sagrar-se vencedora do certame licitatório deverá apresentar, quando da assinatura do Contrato, visto do CREA-PR ou CAU-PR para a execução da obra.  
11.5.3 – Certidão de Registro do técnico responsável no CREA-PR ou CAU-PR, dentro do prazo de validade (em situação REGULAR);  
LEIA-SE:  
11.5.2 – Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) (em situação REGULAR); As empresas que não possuam registro no conselho regional do Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU do estado de origem da empresa e no caso de sagrar-se vencedora do certame licitatório deverá apresentar, quando da assinatura do Contrato, visto do CREA-PR ou CAU-PR para a execução da obra.  
11.5.3 – Certidão de Registro do técnico responsável no CREA-PR ou CAU-PR ou CFT, dentro do prazo de validade (em situação REGULAR);  
NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 19/03/2021 às 08h50 do dia 27/04/2021.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 27/04/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 27/04/2021. Ficam mantidas as demais condições do referido Edital.  
Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 08 de abril de 2021.  
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA  
Pregoeira Municipal

S/A MOAGEIRA E AGRICOLA  
CNPJ Nº. 78.143.146/0001-83  
Assembleia Geral Ordinária - EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
São convidados os Senhores Acionistas da S.A Moageira e Agrícola para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 de Abril de 2021, às 9:30 horas, na sede social à Rua da Liberdade, nº.207, em Irati-PR., para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
a) - Apreciação e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2020, b) - Destinação do Resultado do Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2020, c) - Eleição e posse do Conselho Administrativo d) - Eleição e posse da Diretoria que deverá gerir o destino da Sociedade por mais 03 (anos) com mandato até 30 de Abril de 2024, e) - Fixação dos Honorários da Diretoria f) - Eventuais Assuntos de interesse social.  
Aviso: Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº.6.404/76, relativos ao exercício de 2020.  
Irati, 29 de Março de 2021-MARCELO VOSNIKA - Diretor

EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S.A  
CNPJ nº 76.539.600/0001-94 - NIRE 41300048657  
Ata da 146ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de outubro de 2020  
1. Data, horário e local: Aos 20/10/2020, às 17h, na sede da sociedade, localizada na Rua Jackson Figueiredo nº 120 - sala 1 - Bairro Parolin - Curitiba - PR. 2. Convocação: Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. 3. Presença: Acionistas: (a) Max Empreendimentos e Participações Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade de Presidente Prudente/SP, com ato de transformação do tipo de sociedade por ações para sociedade limitada, arquivado na JUCESP em 02/10/2018, NIRE 35201082640, CNPJ 76.467.224/0001-70, neste ato representada por seus administradores, o Senhor Paulo Sérgio Bongiovanni, brasileiro, casado, empresário, domiciliado em São Paulo/SP, RG 4.111.203-5 SSP/SP e CPF 051.061.748-48 e o Senhor Ocimar Miguel Di Colla, brasileiro, casado, empresário, domiciliado em Presidente Prudente/SP, RG 10.288.229-0 SSP/SP e CPF 062.019.298-43; e (b) Comporte Participações S.A., sociedade por ações, com sede e foro em São Bernardo do Campo/SP com Ata Constitutiva, firmada em 10/05/2002 e arquivada na JUCESP sob o NIRE 353.001.912-93 em 10/06/2002, com última Ata Constitutiva, firmada em 29/04/2009, registrada na JUCESP nº 151.796/09-9 em 06/05/2009 e CNPJ 05.169.726/0001-76, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. Paulo Sérgio Coelho, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado em São Paulo/SP, RG 426.172 SSP/MG e CPF 162.329.256-53 e por sua diretora, a Sra. Maria Zélia Rodrigues de Souza França, brasileira, casada, domiciliada em São Paulo/SP, RG 37.521.997-3 SSP/SP, CPF 442.337.286-04; representando a totalidade do Capital Social da sociedade, dispensada assim, a convocação de sócios nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. 4. Mesa: Dirigiram os trabalhos, como Presidente, o Sr. Paulo Sérgio Bongiovanni e, como Secretário, o Sr. Paulo Sérgio Coelho, ambos já qualificados. 5. Ordem do dia: Deliberar sobre: (a) Renúncia de Diretores Executivos; (b) Reeleição e posse dos Diretores Gerais; (c) Reeleição e posse do Diretor Executivo; (d) Alteração do Parágrafo 4º do artigo 11º do Estatuto Social; (e) Consolidação do Estatuto Social. 6. Deliberações: Verificada a presença de acionistas representativas da totalidade do capital social da Companhia, foi devidamente instalada a Assembleia. Preliminarmente, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário. A seguir, passou-se à análise da ordem do dia, tendo sido adotadas as seguintes deliberações, todas aprovadas pela unanimidade dos acionistas, a saber: (a) Renúncia de Diretores Executivos: Aprovada por unanimidade dos acionistas a renúncia, a partir de 01/12/2020 (inclusive), do Diretor Executivo, José Benedito Farias do Prado, brasileiro, casado, RG 10.288.280 SSP/SP, CPF 017.754.268-31, domiciliado em Guarulhos/SP; e a partir de 01/11/2020 (inclusive) do Diretor Executivo Antônio Sebastião Alberto Crepaldi, brasileiro, casado, RG 6.079.340 SSP/SP, CPF 539.103.208-30, domiciliado em Maringá/PR, nos termos de sua carta de renúncia datada de 25/08/2020, ficando assim, os referidos senhores, excluídos do quadro de Diretores Executivos da sociedade, bem como isentos de todas e quaisquer responsabilidades de atos ou fatos relacionados com a administração desta empresa, praticados a partir da data de suas respectivas renúncias. (b) Reeleição e posse dos Diretores Gerais: Tendo em vista que o encerramento do mandato dos Diretores Gerais ocorrerá em 31/12/2020, foi aprovada por unanimidade a reeleição e a posse, que se dará por este instrumento, dos diretores gerais a seguir qualificados, para o mandato de 01 ano, contado de 01/01/2021, encerrando-se, portanto, o novo mandato, em 31/12/2021: (1) representando a sócia Max Empreendimentos e Participações Ltda., o Sr. Paulo Sérgio Bongiovanni, já qualificado acima, e o Sr. Ocimar Miguel Di Colla, já qualificado acima; (2) representando a sócia Comporte Participações S/A, o Sr. Joaquim Constantino Neto, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, domiciliado em São Paulo/SP, RG 17.365.750 SSP/SP e CPF sob o nº 084.864.028-40 e o Sr. Ricardo Constantino, brasileiro, empresário, casado sob o regime da separação total de bens, domiciliado em São Paulo/SP, RG 671.071 SSP/DF e CPF 546.988.806-10; (c) Reeleição e posse do Diretor Executivo: Tendo em vista que o encerramento do mandato do Diretor Executivo remanescente ocorrerá em 31/12/2020, foi aprovada por unanimidade a reeleição e a posse, que se dará por este instrumento, do diretor executivo a seguir qualificado, para o mandato de 01 ano, contado de 01/01/2021, encerrando-se, portanto, o novo mandato, em 31/12/2021: Celso Alda, brasileiro, casado, contador, RG 4.015.580 SSP/PR e CPF 617.710.589-00, domiciliado em Guarulhos/SP. (d) Alteração do Parágrafo 4º do artigo 11º do Estatuto Social: Aprovado por unanimidade dos acionistas que os atos da administração, previstos no Parágrafo 4º do artigo 11º do Estatuto, que eram realizados em conjunto por: De dois Diretores Conselheiros, ou de um Diretor Conselheiro com um Diretor Executivo, ou de um Diretor Conselheiro com um Procurador, ou de dois Diretores Executivos, ou de um Diretor Executivo com um Procurador. Passam poder a serem realizados, também, em conjunto por dois procuradores (e) Consolidação do Estatuto Social: Aprovada por unanimidade dos acionistas a Consolidação do Estatuto Social da sociedade, que passa a vigor nos termos do anexo à presente Ata. 7. Encerramento: Como nada mais foi apresentado e discutido, foi declarada encerrada a ordem do dia. Foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata pelo secretário e, após o período de suspensão, reuniu-se a assembleia e a ata foi lida e aprovada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e assinada a respectiva ata pelo Presidente, pelo Secretário, por todos os acionistas presentes, pelo Diretor Executivo e Diretores Executivos remanescentes. Curitiba, 20 de outubro de 2020. Paulo Sérgio Bongiovanni - Presidente, Paulo Sérgio Coelho - Secretário. Acionistas: Comporte Participações S/A - Paulo Sérgio Coelho, Maria Zélia Rodrigues de Souza França; Max Empreendimentos e Participações Ltda. - Paulo Sérgio Bongiovanni, Ocimar Miguel Di Colla. Diretores Executivos Remanescentes: José Benedito Farias do Prado, Antônio Sebastião Alberto Crepaldi. Termo de Posse: Diretores Gerais: Paulo Sérgio Bongiovanni, Ocimar Miguel Di Colla, Joaquim Constantino Neto, Ricardo Constantino, Diretor Executivo: Celso Alda. JUCEPAR - Certidão de Registro em 10/11/2020 14:11 sob nº 20196762278, protocolo: 196762278 de 10/11/2020, Leandro Marcos Raysel Biscaya - Secretário Geral.

SÚMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
Moca Mineração Ltda., torna público que REQUERU junto ao Instituto Agua e Terra - IAT, a Licença Ambiental de Operação, para extração mineral de Calcário Dolomítico, na localidade de Campina dos Pintos, no Município de Rio Branco do Sul, referente ao processos ANM nº 826.258/2019.

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE  
IRIO DAS CHAGAS LIMA - OFICIAL  
Av. Manoel Ribas, 6031 - Fone (41) 3372-1671  
- CEP 82020-000 - CURITIBA - PARANÁ  
EDITAL DE PROCLAMAS  
Faço saber que pretendem se casar:  
1 - FELIPE SILVESTRE DE PAULA com RAYANE CANEDO DE LARA  
2 - LUCIANO RODRIGUES PENIDO com DULCINEIA NUNES DOS SANTOS  
3 - HELDER YEE HOCK com JOICE FERNANDES BORGES  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.  
Curitiba, 08 de abril de 2021.  
IRIO DA CHAGAS LIMA  
Oficial

Edital de Praça e Leilão: VIRTUAL: dias 07/05/2021 e 11/06/2021, início às 10:00:00 e término às 11:00h se feriado, primeiro dia útil, subsequente. Local: www.psnleiloes.com.br Paulo Setsuo Nakakogoe, leiloeiro Público Oficial, matrícula nº 625, devidamente autorizado pelos Srs. Drs. Juizes do Trabalho, no exercício da Titularidade das Varas Trabalhistas, venderá, em público leilão, conforme Art. 888 da CLT, no dia, hora e local supracitados, os bens objetivo de penhora das ações trabalhistas, nas condições indicadas neste Edital, a seguir descritos: Juiz do Trabalho Dra. FABRÍCIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA, da 02ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, a saber: Autos nº. 0000326-55.2015.5.09.0002 - ZENIR DE JESUS x BRAZ-MACHINE COMERCIAL IMPORTADORA LTDA x VICENTE RAO DE SIQUEIRA x BRUNO RAMIRES POZZA x RUY ALBERTO SABINO LOPES. 01 Lote de terreno denominado 9-A/1-C-1, oriundo da subdivisão do lote 9-A/1-C, localizado no bairro de Santa Felicidade, nesta capital, de forma irregular, com 50,30 metros de frente para a Rua Francisco Parise no lado par da numeração predial a 174,70 metros de frente para a Rua Nicolau Jose Gravina, do lado direito de quem da Rua Francisco Parise olha o lote, mede 14,50 metros confrontando com o lote 9-A/1-C-2/5-A, do lado esquerdo de quem da Rua Francisco Parise olha o lote, mede 30,00 metros, confrontando com o lote 37-022-024.000, na linha de fundos mede 26,00 metros (... ) perfazendo a área total de 554,00 m², sem benfeitorias. Demais especificações constantes na matrícula n. 77046, do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba. Indicação Fiscal - 37.022.050. Inscrição Imobiliária: 63.1.0047.0562.00-1. Observação: o terreno abrange pequena parte de área construída do imóvel ao lado, onde residem Fabiane Correa Nader, (ex esposa de Roberto Angelo de Siqueira, pai do executado Vicente Rao de Siqueira) e seu filho João Pedro Nasser de Siqueira. Venda Ad Corpus. R\$ 470.000,00. ONUS DA PREFEITURA: 23.230,46 até 17/02/2021. R.4/77.046 - PENHORA - Autos: 33127-2007-011-09-00-4 (RTOrd - Ajuizada 31/10/2007) 3312700-30.2007.5.09.0011. 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Exequente: Zedenir Esperandio, Executados: Alupak Estacionamento Ltda, Vicente Rao de Siqueira e outros. AV.5/77.046 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 040842012892090007, 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Executado: Vicente Rao Siqueira. AV.6/77.046 - AÇÃO EXECUTIVA - Autos: 0022806-54.2013.8.16.0001, 6ª Vara Cível de Curitiba/PR, Exequente: Banco Bradesco S/A, Executados: Brazmachine Comercial Importadora Ltda e Vicente Rao Siqueira. AV.7/77.046 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 3265520155090002, 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Executado: Vicente Rao Siqueira. AV.8/77.046 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 3265520155090002, 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Executado: Vicente Rao Siqueira. AV.9/77.046 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000296220175090011, 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Executado: Vicente Rao Siqueira. AV.10/77.046 - AÇÃO EXECUTIVA - Autos: 0011695-73.2013.8.16.0001, 23ª Vara Cível de Curitiba/PR, Exequente: Banco Bradesco Leasing S/A, Executados: Brazmachine Comercial Importadora Ltda, Jussara Queiroz Lopes, Ruy Alberto Sabino Lopes e Vicente Rao Siqueira. Juiz do Trabalho Dra. ODETE GRASSELLI, da Vara do Trabalho Pinhais/PR, a saber: Autos nº. 0001444-84.2013.5.09.0245 - ALUISIO EPIFANIO GOMES x JOAO CARLOS RIBEIRO. 01 Lote de terreno n. 01, da quadra n.º 18, da planta Jardim Fênix, situado no lugar denominado Varginha, no Município e Comarca de Pinhais - PR, medindo 18,49 metros de frente para a Avenida Uirapurú (antiga rua projetada 21), por 19,65 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, confrontando com o lote n.º 2, pelo lado esquerdo mede 19,67 metros, confrontando com a Rua Calhandra (antiga rua projetada n.º 7), onde faz esquina, e na linha de fundos me 18,49 metros, confrontando com o lote "E", perfazendo a área total de 315,11 m². Matrícula 18787, do CRI - Pinhais/PR. Venda Ad Corpus. Benfeitorias: (não averbadas) Imóvel foi desmembrado em 2 terrenos com 9,22m de frente. A parte que se encontra na esquina possui uma edificação residencial de madeira com 60m². Na segunda parte do terreno há duas edificações residenciais, uma de madeira com 30m² e uma de alvenaria de 50m². Ocupação: Paulo Ricardo Carros Raimundo e Família. (primeira parte/junto a esquina com a Rua Calhandra) e Onivaldo Pereira e Família. (segunda parte). R\$ 300.000,00. ONUS DA PREFEITURA: R\$ 10.754,89 até 05/03/2021. R-4/18.787 - PENHORA - Vara do Trabalho de Pinhais/PR, Autos: 0001444-84.2013.5.09.0245, Exequente: Aluisio Epifanio Gomes, Executado: João Carlos Ribeiro. AV-5/18.787 - INDISPONIBILIDADE - Vara Cível e da Fazenda Pública de Pinhais/PR - Autos: 0008298-94.2019.8.16.0033, em nome de João Carlos Ribeiro e Jurema Aparecida Carros Ribeiro. R-6/18.787 - PENHORA - Vara da Fazenda Pública de Pinhais/PR, Autos: 0005065-94.2016.8.16.0033, Exequente: Município de Pinhais/PR, Executado: João Carlos Ribeiro, Terceiro: Paulo Ricardo Carros Raimundo. AV-7/18.787 - Em decorrência do título que deu origem ao R-6 supra, procedo a averbação para constar que O IMÓVEL NÃO PODE SER COMERCIALIZADO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DAQUELE JUÍZO. PRÉ-REQUISITOS: Ficam cientes as partes litigantes e seus procuradores, bem como terceiros interessados em participar na Hasta Pública designada, de que a Praça e Leilão serão realizados em um único pregão, sendo que, apregoados os Bens e não havendo licitantes pelo valor equivalente à avaliação constante no Edital, os referidos Bens serão imediatamente Vendidos Pelo Maior Lance Ofertado, submetido a aprovação do Juízo, observado as CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO, deste Edital: Os Bens Móveis e Imóveis serão Leiloados no Estado de Conservação em que se encontram, nos Imóveis a venda é "Ad-Corpus"; no ato da compra, o Arrematante está ciente e de acordo que os BENS são vendidos no Estado de Conservação que se encontram; declara irrevratável e irrevogavelmente ter visitado os Bens e Não cabendo reclamações, existências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida NÃO COMPRE; AS IMAGENS NO SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e feito estritamente ilustrativo; E de total responsabilidade dos Arrematantes: TODOS ÔNUS, IMPOSTOS, Dívidas, MULTAS em especial de IPTU e CONDOMÍNIAS (obrigações denominadas "propterrem") constantes no Edital e/ou informadas antes da Hasta Pública, são assumidas de forma Clara e Inequivoca pelos interessados em oferecer o Lanço em Hasta Pública, estando plenamente cientes de que os ônus seguirão o imóvel e serão de total e exclusiva responsabilidade do Arrematante ou Adjudicatário, não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas/multas no preço de Arrematação, conforme artigo 686, inciso V, do CPC; São igualmente de responsabilidade do Arrematante adjudicante, bem como não levantados por INDISPONIBILIDADE DOS ORÇÁO motivado pela PANDEMIA CORONAVÍRUS, ficam por conta total do ARREMATANTE, como previsto neste Parágrafo; TRANSFERÊNCIA, OUTRAS DESPESAS: incidentes sobre a Arrematação, tais como: Funrejuvs - 0,2 sobre valor do ônus existentes ou valor arrematado, limitado ao valor teto, Lei Estadual 11.960/97; ITBI, Laudêmio, taxa, alvarás, emolumentos de cartório de escrituras, registros, Averbações, hipoteca Penhoras, dívidas, Ônus, Gravado, declarados, Gravames Alienações Impostos, carregamento, frete, seguro; Despesas do Leilão: Publicação dos Editais, honorários do Leiloeiro, despesas acessórias pendentes sobre o bem demais despesas informadas por erratas no Edital e/ou na Praça e Leilão; Venda a Prazo: a critério do Juízo da execução, com a anuência do Credor, o interessado poderá consignar proposta a prazo, em Leilão, Não havendo venda a vista observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo de 40% do lance imediato e saldo em parcelas mensais, iguais, acrescidas Juros, Correções e demais garantias a critério do Juízo, a parcela inicial vencerá 30 dias do Leilão. O arrematante ficará como Fiel Depositário sempre observado Art. 215 do Art.221 do provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho 9º região. Para ofertar propostas a prazo, deverá o licitante anunciar expressamente, tal condição de pagamento ao ofertar o seu lance. Exceto, nos AUTOS levados a Hasta Pública pela 17ª Vara do Trabalho de Curitiba e 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, que, quem tiver interesse em adquirir o IMÓVEL em prestações, deverá: a) APRESENTAR a respectiva proposta por escrito até a véspera do leilão, observadas as condições impostas pelo art. 690 do CPC; b) DEPOSITAR previamente em juízo 30(trinta por cento) do valor de avaliação do imóvel; c) COMPROVAR nos autos o respectivo depósito, sob pena de rejeição liminar da proposta. Se deferida a proposta, o restante da dívida ficará garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel. Sobrevindo dúvida razoável do leiloeiro sobre quem seja o vencedor, deverá o leiloeiro receber o pagamento de quem ofertou o melhor lance em leilão e submeter o caso à deliberação do Juiz, que decidirá a questão, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lance ou da proposta prévia mais conveniente, conforme o caso (CPC, art. 690); Comissão de Leilão, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelos simples ATO PRATICADO(Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo, o arrematante ou, o adjudicatário ou o remiteinte, o ônus desta despesa; não sendo devolvido em nenhuma hipótese; Lançador: Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que, o mesmo cumpra as condições do último lançador; Er-ratas, Ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integramos Edital de Leilão, como pré condição Irretratável/irrevogável aceita e anuída pelos participantes do LEILÃO; No ato da retirada dos Bens arrematados, os mesmos deverão ser CONFERIDOS rigorosamente, só retirando se estiver plenamente satisfeito, NÃO acatando reclamações, existências, cancelamento ou devoluções; Os pagamentos efetuados em cheques, serão considerados pagos, após a compensação dos mesmos; Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; O Leiloeiro Oficial poderá Separar, Reunir ou Suspender Lotes; Ficam intimada(os) as (os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quais quer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir no 5º (Quinto) dia após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação; Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados e Cônjuges não sejam encontrados ou identificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão; Para Participação no Leilão é pré-requisito que os interessados reconheçam e concordem com o Edital e Condições informadas na Praça e Leilão. L00054174